



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 001/2019
SELEÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA
UNIVERSITÁRIA (PMBUni)

A Prefeitura Municipal de Belém/PB, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e em parceria com a Associação dos Universitários e Secundaristas de Belém (AUSB), no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para a seleção de beneficiários do Programa Municipal Bolsa Universitária, visando o preenchimento de vagas correspondente ao segundo semestre de 2019, conforme consta a seguir:

1. Do número de vagas a serem preenchidas:

1.1 06 (seis) vagas para estudantes que possuem família registrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO e que esteja recebendo o benefício do Programa Bolsa Família – PBF.

1.2 – 06 (seis) vagas para estudantes que possuem família registrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO e que **Não** esteja recebendo o benefício do Programa Bolsa Família – PBF.

2. Do valor do benefício:

2.1 Para as vagas dispostas no item 1.1 o valor do benefício corresponde a 1/3 (um terço) do salário-mínimo vigente.

2.2 Para as vagas dispostas no item 1.2 o valor do benefício corresponde a 1/6 (um sexto) do salário-mínimo vigente.

3. Das inscrições:

3.1 Poderão inscrever-se os estudantes regularmente matriculados (e que suas aulas já estejam iniciadas) em cursos de graduação, de universidades públicas ou privadas, dentro ou fora do Estado da Paraíba, e que não possuem Diploma de Curso Superior.

3.2 Não serão aceitas as inscrições de candidatos que são servidores ou funcionários públicos, em qualquer dos entes federados.

3.3 As inscrições acontecerão no período de 20 a 24 de maio de 2019, no seguinte endereço:

3.3.1 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Brasileiro da Costa, s/n, Centro – Belém/PB.

3.4 - O estudante deverá comparecer ao local indicado no item 3.3.1 para o preenchimento do formulário de inscrição, munido de cópias e versões originais das seguintes documentações:

- Carteira de Identidade e CPF do (a) estudante;
- Carteira de Identidade e CPF do pai e da mãe ou responsável;
- Carteira de Identidade e CPF de todos os familiares de primeiro grau do estudante (ou Certidão de Nascimento para os membros menores de idade);
- Comprovante de residência atualizado dos pais ou responsável;
- Comprovante de residência atualizado do estudante (para o caso dos estudantes que residem fora do município);
- Uma foto 3x4 do estudante;
- Registro de matrícula (RDM);
- Histórico Escolar da instituição, para estudantes veteranos;
- Declaração de Quitação com Justiça Eleitoral, emitida no site do Tribunal Regional Eleitoral;
- Declaração com o número do NIS de todos os membros da família ou, Folha de Resumo Cadastro Único, emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Social;
- Comprovante de renda familiar para os pais ou responsáveis e para os membros do núcleo familiar (irmãos maiores a partir de 18 anos com vínculo empregatício formal ou informal) – **ANEXOS I ou II.**

3.4.1 São meios de comprovação de renda:

- a) Comprovante de renda familiar: Contracheque atualizado ou Declaração de Renda para Autônomos - aqui se inclui qualquer trabalho informal que gere renda para a família, ou Carteira Profissional (parte da foto, verso e contrato até onde conste o registro do emprego atual e a folha subsequente) ou declaração de Imposto de Renda completa atual ou declaração completa de Imposto das Terras + uma declaração do Sindicato Rural que conste uma MÉDIA NOMINAL do rendimento de terra.
- b) Extrato de Pagamento do benefício da aposentadoria, atualizado, além de cópia do cartão do Benefício para os que já são aposentados.
- c) A guia de retirada de pensão, atualizada, acompanhada da Carteira Profissional e de declaração informando se o (a) pensionista possui ou não possui outra renda.
- d) Cópia do último extrato do Programa Bolsa Família atualizado, mais cartão magnético devem ser apresentados quando a família for beneficiária desse Programa.
- e) Carteira Profissional (parte da foto, verso e contrato até o último registro de emprego mais a

folha subsequente) e DECLARAÇÃO de que não possui qualquer emprego ou renda por parte do pai e da mãe, ou do responsável, e ainda dos membros do núcleo familiar, a partir de 18 anos, que estejam desempregados ou que sejam DO LAR (NÃO RENDA) – ANEXOS III ou IV.

3.5 As inscrições somente poderão ser realizadas diretamente pelos estudantes ou por seus representantes legais.

3.6 Não será aceita nenhuma complementação de documentos após o prazo de inscrição concedido ao estudante interessado neste Processo Seletivo.

3.7 Todas as Informações fornecidas pelo (a) candidato (a) estarão sujeitas a verificação. Comprovada a inveracidade de informação o estudante perderá automaticamente o direito ao benefício.

4. Da Seleção:

4.1 Serão selecionados:

I – Os candidatos que apresentarem comprovação de cadastramento do CADÚNICO do Programa Bolsa Família, que esteja ou não recebendo o benefício;

II - Os acadêmicos que estiverem regularmente matriculados em curso de graduação e que suas aulas já estejam iniciadas.

Parágrafo único. Na hipótese da contemplação do benefício ocorrer em mais de um beneficiário da mesma família, o valor de uma bolsa será dividida em partes iguais.

4.2 Não serão selecionados os alunos que:

I – Não apresentarem a documentação na forma exigida neste Edital;

II – Não comprovar inscrição no CADÚNICO.

III – Possuírem qualquer tipo de vínculo empregatício / trabalho (formal ou informal);

IV – Já tenham concluído um curso de graduação;

V – Descumprirem qualquer exigência durante o processo de seleção.

4.3 À comissão julgadora reserva-se o direito de realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, bem como solicitar outros documentos adicionais aos citados neste edital para solucionar quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos julgados necessários.

5. Da Classificação:

4.4 A classificação dos estudantes selecionados para ingresso no Programa Bolsa Universitária será procedida levando-se em consideração:

I - os acadêmicos que apresentarem as menores rendas familiares *per capita*, devidamente

comprovadas em ordem crescente até o limite do número de vagas estabelecido no presente Edital;

II – havendo empate será classificado o acadêmico cujos pais ou responsáveis possuam o maior número de dependentes (parentes de primeiro grau) comprovado através da respectiva documentação;

III – permanecendo o empate, prevalecerá a situação do (a) aluno (a) que tenha os pais ou responsáveis em residência mais distante da Instituição de Ensino Superior (IES) onde estuda, igualmente comprovado através da respectiva documentação, e que não seja ofertado transporte público estudantil para a IES no horário de aula do estudante.

6. Da Divulgação:

6.1 A lista preliminar de classificados será divulgada no Diário Oficial do Município, e outros meios de comunicação disponíveis, e está prevista para acontecer no dia 31 de maio de 2019.

6.2 Após a divulgação do resultado desta Seleção, o (a) aluno (a) que **NÃO** tenha sido **classificado** poderá solicitar, no mesmo local onde efetuou a inscrição, o **reestudo de sua situação** (reavaliação), no dia 03 de maio de 2019, após o que a documentação será arquivada.

6.3 A lista oficial de classificados será divulgada no Diário Oficial do Município, e outros meios de comunicação disponíveis, e está prevista para acontecer no dia 05 de junho de 2019.

6.4 A partir da divulgação do resultado final da seleção, os alunos classificados terão o prazo até o dia 07 de junho de 2019 para regularizarem a sua situação junto à Prefeitura Municipal no que diz respeito à apresentação de dados bancários, visando o recebimento do primeiro pagamento do valor correspondente à Bolsa Universitária referente ao mês de junho. Caso os alunos selecionados e classificados não compareçam, serão imediatamente convocados aqueles que compõem a lista subsequente, de acordo com a sua ordem de classificação.

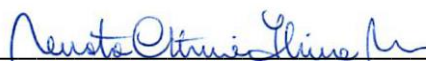
7. Da duração do benefício

7.1 Os estudantes contemplados receberão o benefício entre o período de junho a dezembro de 2019, desde que, durante a vigência, continuem adequados aos critérios de seleção.

8. Dos casos omissos

8.1 Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção e Acompanhamento do referido Programa.

Belém, 17 de maio de 2019.



Renata Chritinne Freitas de Souza Lima Barbosa
Prefeita Constitucional



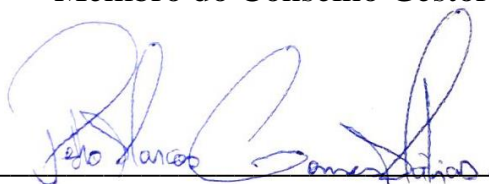
Josefa Jucinara Saraiva Santos
Membro do Conselho Gestor



Everton Cardoso Moraes
Membro do Conselho Gestor



Josinaldo da Silva Henrique
Membro do Conselho Gestor



Pedro Marcos Gomes Matias
Membro do Conselho Gestor

CRONOGRAMA PREVISTO

Divulgação do Edital	17 de maio
Período de Inscrições	20 a 24 de maio
Resultado Preliminar	31 de maio
Período para recursos	03 de junho
Resultado dos Recursos e Homologação do Resultado Final	05 de junho
Entrega dos dados bancários para os estudantes classificados	05 a 07 de junho

FICHA DE INSCRIÇÃO – Modalidade de Bolsa: 1.1(); 1.2()¹

1º Nome do (a) aluno (a): _____
Curso: _____ Matrícula: _____ CRE/Nota do Enem: _____
Universidade: _____ Campus: Horário de aula: () Manhã
() Tarde () Noite Data de nascimento: ___ / ___ / ___ Sexo: F() M() Estado Civil: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Estado: _____ CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____
É bolsista de algum programa universitário? S() N(), se “sim”, qual? _____
E-mail: _____ Cel/Whatsapp: _____

2. Endereço atual do aluno (a) Rua: _____
Nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Ap: () Casa () Outros: _____ Mora sozinho: S() N()
Paga aluguel: S() N() Ponto de referência: _____

3. Filiação: Pai/Responsável: _____
Data de Nasc: ___ / ___ / ___ Est. Civil: _____ RG: _____
CPF: _____ Profissão: _____ Local de trabalho: _____
Função: _____ Salário R\$: _____
Mãe/Responsável: _____
Data de Nasc: ___ / ___ / ___ Est. Civil: _____ RG: _____ CPF: _____
Profissão: _____ Local de trabalho: _____
Função: _____ Salário R\$: _____
Renda Total Familiar Declarada: _____

4. Endereço dos Pais/Responsável: Mesmo do aluno S() N().
Rua: _____ Nº: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Ap: () Casa () Outros: _____ Mora sozinho: S() N()
Paga aluguel: S() N() Ponto de referência: _____

5. Questões Relativas à Situação Financeira da Família:
Provedor (es) da Família: _____ Nº de dependentes: _____
Na família quantos trabalham? _____

Assinatura do (a) Aluno (a) Requerente

BELÉM, PB ___ / ___ / ___

¹ (1.1) Estudantes que possuem família registrada no CADÚNICO do Programa Bolsa Família e que esteja recebendo o benefício do referido programa do Governo Federal; (1.2) Estudantes que possuem família registrada no CADÚNICO do Programa Bolsa Família e que **NÃO** esteja recebendo o benefício do referido programa do Governo Federal.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, brasileiro (a), estado civil, portador (a) do RGNº _____ e CPF _____, residente à Rua _____, Nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM que recebo como renda mensal a importância de R\$ _____, referente a atividade que desenvolvo na qualidade de (citar profissão).

Belém, _____ de maio de 2019.

Assinatura

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA CONJUNTA

Eu, _____, brasileiro (a), estado civil, portador(a) do RGNº _____ e CPF _____, residente à Rua _____, Nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM que recebo como renda mensal a importância de R\$ _____, referente a atividade que desenvolvo na qualidade de (citar profissão).

DECLARO, ainda, que a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), filho (a)(s), trabalha(m) e possui(em) renda mensal conforme está discriminado:

1. _____
2. _____
3. _____

Belém, _____ de maio de 2019.

Assinatura

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO RENDA

Eu, _____, brasileiro (a), estado civil, portador (a) do RG N° _____ e CPF _____, residente à Rua _____, N° _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM que não exerço, no momento, nenhuma atividade remunerada estando, portanto, impossibilitado(a) de declarar qualquer renda.

Assino a presente DECLARAÇÃO me responsabilizando pelo seu conteúdo e estando ciente das penalidades da lei.

Belém, _____ de maio de 2019.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO RENDA CONJUNTA

Eu, _____, brasileiro (a), estado civil, portador (a) do RG
Nº _____ e CPF _____
_____, residente à Rua _____, Nº _____,
Bairro _____, na cidade de _____, Estado
_____, DECLARO para os devidos fins de comprovação junto à
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM que não exerço, no momento, nenhuma
atividade remunerada estando, portanto, impossibilitado(a) de declarar qualquer renda.
DECLARO, ainda, que a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), filho (a)(s), igualmente não
trabalha(m) e também não possuem renda:

1. _____
2. _____
3. _____

Assino a presente DECLARAÇÃO me responsabilizando pelo seu
conteúdo e estando ciente das penalidades da lei.

Belém, _____ de maio de 2019.

Assinatura